

Id:125268BD4BB8BE69

Id:089B8272BCF2BA7B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

LEI Nº 365/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Lei Complementar nº 347/2022, dá efeito
restitutório as Leis Complementares nº
150/2011 e 204/2016, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica revogada a Lei Complementar nº 347/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

Art. 2. Dá efeito restitutivo, naquilo que couber, às Leis Complementares nº 150/2011 e 204/2016.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 27 de março de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 27/03/2023
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:10EF2344EE2EBE72

Id:1518F3AE06CCBA83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

LEI Nº 366/2023 - DE 27 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos
profissionais do magistério público municipal de
Bela Vista do Piauí/PI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento na Portaria nº 17/2023 MEC, que homologou Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

Art. 1. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no piso salarial dos profissionais do magistério público do município de Bela Vista do Piauí/PI.

Art. 2. Ficam estabelecidos os valores mínimos de vencimento para os profissionais do magistério público municipal:

I – Professor 40h/semana: R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);

II – Professor 20h/semana: R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Sobre o novo piso do magistério público, incidirá as progressões salariais previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 143/2010, que versa sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público de Bela Vista do Piauí/PI.

Art. 3. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 27 de março de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 27/03/2023
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 062/2023/PMBJ.

OBJETO: Fornecimento de 900 (novecentos) kits de material didático pedagógico, destinados ao alunado dos anos iniciais do Ensino Fundamental, das escolas municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, no ano letivo de 2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus, Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado na Rod. PI 04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, na pessoa da sua representante legal, **Oldênia Fonseca Guerra**, RG 961.355/SSP-PI, CPF 412.286.503-49, residente e domiciliada na Rua Arsênio Santos, 749, Bairro Miramar, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: P B DE ARAÚJO-ME, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.477.759/0001-00, com sede na Rua Maria Antonieta Burlamaqui, 5724, Sala "A", Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI, aqui representada por **Pedro Barbosa de Araújo**, CPF 855.839.367-20, RG 2575583/SSP/PI, Rua Maria Antonieta Burlamaqui, 5724, Sala "A", Bairro Santa Lia, CEP 64.058-720, Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Bom Jesus-PI, (Educação-Recursos Próprios, QSE e FUNDEB).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 031/2023 – Carta Convite nº 002/2023/PMBJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 22, Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Oldênia Fonseca Guerra, pela CONTRATADA e Pedro Barbosa de Araújo, pela CONTRATANTE.